



ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA



TRIPLE PLAY BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta, Categoria "A"

CNPJ/MF nº 23.438.929/0001-00

Rua São Tomé, nº 86, 10º andar, Conj. 101, Vila Olímpia,
CEP 04551-080, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no valor de

R\$85.000.000,00

(oitenta e cinco milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS: BRALARNCM008

**Não foi contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta Pública para atribuir rating às Notas Comerciais Escrituras.*

O REGISTRO DA OFERTA DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024, SOB O N° CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/237.

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMITENTE

A **TRIPLE PLAY BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), na categoria A, em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Tomé, nº 86, 10º andar, conjunto 101, Vila Olímpia, CEP 04551-080, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 23.438.929/0001-00, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.300.483.260 ("**Emitente**"), em conjunto com o **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo **UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar - parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 ("**Coordenador Líder**"), **COMUNICAM**, nos termos do artigo 59, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), o início da distribuição pública de 85.000 (oitenta e cinco mil) notas comerciais escrituras, em série única, com garantia real, com garantia fidejussória adicional, da 2ª (segunda) emissão da Emitente ("**Emissão**" e "**Notas Comerciais Escrituras**", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na



Data de Emissão (conforme definido abaixo), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 15 de dezembro de 2024 (“**Data de Emissão**”), o montante de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Investidores Profissionais**”), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a” e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Oferta**”), conforme previsto no “*Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, Para Distribuição Pública, da Triple Play Brasil Participações S.A.*” celebrado em 20 de dezembro de 2024 entre a Emitente, a **CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Senador José Ferreira de Souza, nº 1.916, Candelária, CEP 59064-520, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.952.192/0001-61, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (“**JUCERN**”) sob o NIRE 24.300.014.384 (“**Cabo Serviços**”), a **VIDEOMAR REDE NORDESTE S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Leonardo Mota, nº 2301, Dionísio Torres, CEP 60170-176, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.356.042/0001-80, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará (“**JUCEC**”) sob o NIRE 23300020103 (“**Videomar**”), a **TECNET PROVEDOR DE ACESSO AS REDE DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Leonardo Mota, nº 2.301, sala da diretoria 1, Dionísio Torres, CEP 60170-176, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.054.341/0001-99, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEC sob o NIRE 23201870664 (“**Tecnet**”) e a **AZZA TELECOM SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÃO S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.500, CEP 18013-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.813.631/0001-34, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP sob o NIRE 35.300.598.326 (“**Azza**” e, em conjunto com a Cabo Serviços, a Videomar e a Tecnet, as “**Garantidoras**”), na qualidade de fiadoras, e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215 – 4o Andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais Escriturais (“**Agente Fiduciário**” e “**Termo de Emissão**”, respectivamente).

2. CRONOGRAMA DA OFERTA

	Evento	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro da Oferta à CVM Data de divulgação do Aviso ao Mercado	23/12/2024



	Evento	Data Prevista⁽¹⁾⁽²⁾
2	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	26/12/2024
3	Data de divulgação deste Anúncio de Início	26/12/2024
4	Data da primeira integralização das Notas Comerciais Escriturais	27/12/2024
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	até 180 dias da data do Anúncio de Início

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Notas Comerciais Escriturais podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste “Anúncio de Início da Oferta Pública, Sob o Rito Automático de Distribuição, de Notas Comerciais Escriturais, da 2ª (Segunda) Emissão, em Série Única, da Triple Play Brasil Participações S.A.” (“Anúncio de Início”), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE



PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E/OU NA CVM.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A data deste Anúncio de Anúncio é 26 de dezembro de 2024.

Coordenador Líder

